DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 01 – IN 04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ – PI
CNPJ: Nº 01.612.561/0001-04

CONTRATADA: J M LIMA ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL-ME
CNPJ: Nº 07.599.957/0001-45

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos contábeis para os conselhos escolares da rede municipal de ensino de Assunção do Piauí-PI, durante o ano de 2021.

VALOR: Será pago ao CONTRATADO o valor mensal de **R$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais)** durante toda a vigência contratual, nos termos da Cláusula anterior, perfazendo um valor Global de **R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais)**.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta dos Recursos oriundos do FPM, ICMS e/ou Recursos Próprios, conforme dotação orçamentária abaixo.

Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Descrição**
R$ 1.168.950,96	04.122.0037.2005 3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Secret./Fundos	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**	
R$ 7.876,07	12.361.0231.2013 3.3.90.35.00	Manutenção das Atividades Gerais – MDE Serviços de consultoria
Secret./Fundos	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**	
R$ 52.454,62	12.361.0231.2013 3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades Gerais – MDE Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FORMA DE PAGAMENTO:
I – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês em que se efetuar a prestação do serviço, com a devida apresentação da Nota Fiscal e deduções dos tributos devidos.
II – Após o prazo de pagamento será cobrado multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.
III – O valor das parcelas mensais fixadas deverá ser creditado no **BANCO DO BRASIL S. A.,** Agência nº **1141-X**, Conta Corrente nº **19.628-2**, de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante a senhora **Antônia Alves Pereira Antunes**, Secretaria Municipal de Educação, portador do RG: 544248 SSP/PI, CPF 338.821.773-49, e CPF e pela Contratada o senhor **José Moreira Lima**, empresário, portador da RG: 2.263.213/SSP – PI e CPF: 970.786.203-30.

Assunção do Piauí-PI, 25 de janeiro de 2.021.

FRANCISCO NEUDO SOARES MONTE
Presidente da CPL
Portaria nº 11/2021

RAIMUNDA SILVANA DO CARMO
Membro da CPL
Portaria nº 11/2021

ROMÁRIO LIMA ANDRADE
Membro da CPL
Portaria nº 11/2021

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ASSUNÇÃO NO RUMO CERTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 01 – IN 05/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ – PI
CNPJ: Nº 01.612.561/0001-04

CONTRATADO: CLÁUDIO LUACHE SOARES – OAB-PI Nº 9532
CPF: Nº 004.520.023-89

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa ou pessoa física para os serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos serviços de assessoria ou consultoria técnica na área de licitações e contratos, auxiliando na elaboração e execução de atos administrativos, na orientação de processos licitatórios, no tocante sobre as peças dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí-PI, durante o ano de 2021, conforme especificações e quantidades constantes da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021.

VALOR: Será pago ao CONTRATADO o valor mensal de **R$ 3.000,00** (Três mil reais) durante toda a vigência contratual, nos termos da Cláusula anterior, perfazendo um valor Global de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta dos Recursos oriundos do FPM, ICMS e/ou Recursos Próprios, conforme dotação orçamentária abaixo.

Secret./Fundos	Gabinete do Prefeito	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Descrição**
R$ 12.601,71	04.122.0037.2002 3.3.90.35.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito Serviços de Consultoria
Secret./Fundos	**Secretaria Municipal de Finanças**	
R$ 7.876,06	04.123.0037.2004 3.3.90.35.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças Serviços de consultoria
Secret./Fundos	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**	
R$ 1.168.950,96	04.122.0037.2005	Manutenção da Secretaria Municipal de
	3.3.90.39.00	Administração e Planejamento Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Secret./Fundos	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**	
R$ 7.876,07	04.122.0037.2005 3.3.90.35.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Serviços de consultoria
Secret./Fundos	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**	
R$ 7.876,07	12.361.0231.2013 3.3.90.35.00	Manutenção das Atividades Gerais - MDE Serviços de consultoria
Secret./Fundos	**Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB**	
R$ 15.752,13	12.361.0231.2016 3.3.90.35.00	Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB Serviços de consultoria
Secret./Fundos	**Secretaria Municipal de Saúde**	
R$ 7.876,07	10.122.0037.2019 3.3.90.35.00	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Serviços de consultoria

FORMA DE PAGAMENTO:
I – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês em que se efetuar a prestação do serviço, com a devida apresentação da Nota Fiscal e deduções dos tributos devidos.
II – Após o prazo de pagamento será cobrado multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.
III – O valor das parcelas mensais fixadas deverá ser creditado no **BANCO DO BRASIL S. A.,** Agência nº **1758-2**, Conta Corrente nº **24.833-9**, de titularidade do CONTRATADO, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2.021.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020.

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais